



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República**

Nº 3142 /2014 - ASJTC/SAJ/PGR

**Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº
165**

Relator: Ministro Ricardo Lewandowski

Requerente: Confederação Nacional do Sistema Financeiro -
CONSIF

SENHOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI

O Procurador-Geral da República, ciente do início do julgamento da presente ação, requer a Vossa Excelência que examine a possibilidade de serem os autos baixados em diligência a fim de o Ministério Público Federal proferir nova manifestação, em especial sobre o alegado pela União quanto a existência de erros no Parecer Pericial 33/2010, elaborado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Embora ciente da expectativa a envolver a definição da matéria pela Suprema Corte, verifica-se que a alegação dos apontados equívocos no mencionado parecer torna recomendável a

melhor análise da questão pela Procuradoria-Geral da República antes do julgamento definitivo.

Brasília (DF), 26 de maio de 2014.

Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Procurador-Geral da República